



DESPACHO n.º 29/GDG /2018

data: 07./06/2018 cs: 1270041

Considerando a entrada em vigor no passado dia 25 de maio, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;

Considerando que este Regulamento se dirige ao tratamento de dados pessoais por meios total ou parcialmente automatizados, bem como ao tratamento por meios não automatizados de dados pessoais contidos em ficheiros ou a eles destinados, conforme o disposto no n.º 1 do seu artigo 2.º, como é o caso das *newsletters*, bases de dados de informação e utilização de bibliotecas da Direção-Geral do Património Cultural;

Considerando que o presente Regulamento não se aplica ao tratamento de dados pessoais efetuado no exercício de atividades não sujeitas à aplicação do direito da União Europeia, como é o caso de convites para eventos promovidos por esta Direção-Geral do Património Cultural,

Assim, determina-se o seguinte:

1. Cabe à Direção-Geral do Património Cultural, através dos seus serviços, assegurar que o endereço de correio eletrónico de todos e cada um dos destinatários das suas *newsletters*, bases de dados de informação e utilização de bibliotecas apenas é utilizado para registo e envio de divulgação das respetivas atividades, não o fornecendo a terceiros.
- 2.º O envio de convites para eventos não está sujeito à disciplina introduzida pela política de proteção de dados pessoais introduzida pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
- 3.º Os destinatários referidos no ponto 1.º deste despacho devem ser consultados sobre se desejam continuar a receber as *newsletters* e outros meios de divulgação da Direção-Geral do Património Cultural, sendo que, em caso de concordância, nenhuma ação é necessária, e a qualquer momento poderão cancelar esta subscrição .



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**
Direção-Geral do Património Cultural

Gabinete da Direção

4.º Para efeitos do ponto anterior, deve ser remetido a todos os inscritos nas listas de distribuição de newsletter ou outras bases de dados o seguinte texto:

“Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados
Entrou em vigor no passado dia 25 de maio o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

A Direção-Geral do Património Cultural assegura que o seu endereço de correio eletrónico apenas é utilizado para o envio de *newsletters* e divulgação das suas atividades, não o fornecendo a terceiros.

Se deseja continuar a receber as *newsletters* da DGPC, não é necessária nenhuma ação .

A qualquer momento poderá cancelar esta subscrição através do endereço eletrónico: jalves@dgpc.pt.”

Paula Araújo da Silva
Diretora - Geral